

Parágrafo único. O apoio do órgão executor indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 8 - Compete ao conselho da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 9º - A APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS, criadas por esta Lei disporá de Plano de Manejo de Uso Múltiplo, o qual deverá ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua criação.

§ 1º O Plano de Manejo de Uso Múltiplo a que se refere este artigo será aprovado pelo Conselho Deliberativo e/ou Consultivo da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a ser criado por ato administrativo do titular do órgão gestor.

§ 2º No transcurso do prazo a que se refere o caput deste artigo, o órgão gestor da unidade implementará medidas de emergência de proteção e fiscalização.

Art. 10º - O Plano de Manejo de Uso Múltiplo da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS, considerará, entre outras, as seguintes atividades:

I - a criação de sítios de pesca esportiva em áreas com potencialidades para o turismo de pesca, conforme Lei nº 6.167, de 7 de dezembro de 1.998;

II - a criação de Zonas de Uso Especial objetivando prioritariamente, salvaguardar a biota nativa, em especial espécies ameaçadas de extinção, a proteção de ecossistemas aquáticos e o desenvolvimento de programas educacionais, científicos e ecoturísticos;

III - o monitoramento constante da produção de pesca comercial com a finalidade de estabelecer parâmetros para a capacidade de suporte aceitável da atividade pesqueira no Lago e demais elementos hídricos da APA;

IV - o cadastramento e concessão de carteira de Licença Ambiental para pescadores comerciais e esportivos;

V - os programas de capacitação de lideranças em gestão ambiental e verticalização de produtos primários;

VI - os programas de difusão de alternativas tecnológicas para melhor aproveitamento dos recursos naturais;

VII - o reflorestamento das matas ciliares onde houver **supressão da flora original**;

VIII - O programa de apoio para agricultura sustentável.

Art. 11º. É passível de autorização a exploração de produtos, sub-produtos ou serviços inerentes de acordo com os objetivos da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Parágrafo único. Entende-se por produtos, sub-produtos ou serviços inerentes a APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

I - aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;

II - a exploração de recursos florestais e outros recursos naturais de Uso Sustentável, nos limites estabelecidos em lei. Só serão permitidas se previstas no Plano de Manejo, mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação

III - O uso de imagens da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS com finalidade comercial será cobrado conforme estabelecido em ato administrativo pelo órgão executor.

Parágrafo único. Quando a finalidade do uso de imagem da APA SÃO CAETANO DE ODIVELAS for preponderantemente científica, educativa ou cultural, o uso será gratuito.

Art. 12º - Para os fins de fixação da compensação ambiental de acordo com o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA estabelecerá o grau de impacto a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, ocasião em que considerará, exclusivamente, os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente.

§ 1º O impacto causado será levado em conta apenas uma vez no cálculo.

§ 2º O cálculo deverá conter os indicadores do impacto gerado pelo empreendimento e das características do ambiente a ser impactado.

§ 3º Não serão incluídos no cálculo da compensação ambiental os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.

§ 4º A compensação ambiental poderá incidir sobre cada trecho, naqueles empreendimentos em que for emitida a licença de instalação por trecho." (NR)

§ 5º O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculada pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR, de acordo com a fórmula a seguir:

CA = VR x GI, onde:

CA = Valor da Compensação Ambiental;

VR = somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais; e GI = Grau de Impacto nos ecossistemas, podendo atingir valores de 0 a 0,5%.

Art. 13º - As inobservâncias das disposições contidas nesta Lei sujeitará os infratores as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 50 (Cinquenta) a 30.000 (Trinta Mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Município de referência;

III - Embargo;

IV - Interdição definitiva ou temporária;

V - Perda e/ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público Municipal e Estadual;

§ 1º - A aplicação destas sanções não tem efeitos atenuantes e não substitui as demais sanções prevista na legislação nas esferas municipais, estaduais e federais;

§ 2º - O procedimento de análise e julgamento das multas e de outras penalidades, devem seguir as regras estabelecidas na legislação ambiental;

Art. 14º - Fica determinada a criação de Fundo Específico para gerenciamento da unidade de conservação, pelo órgão executor.

Art. 15º - Fazem parte deste Decreto Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Dr. Flávio Augusto Altieri dos Santos, devidamente inscrito no CREA sob o n. 6021-D e o mapa de localização da área de proteção ambiental.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Deodoro Ataíde, Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS PARÁ, 17 de Julho do ano de 2014

MAURO RODRIGUES CHAGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721923

TORNAR SEM EFEITO. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM - Registro de preços para eventual locação de veículos diversos e máquinas pesadas para uso na zona urbana e rural, conforme as necessidades da SEMED; publicada no dia 23/07/2014 no D.OE/Pa. Motivo: Publicada indevidamente.

Rodrigo Sousa Barros – Pregoeiro da CEL/SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721924

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2014/SEAD/PMM. Objeto: Fornecimento de Material gráfico para atender às necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Muaná. Data da Abertura: 06/08/2014 às 08:00 hs. O Edital estará disponível a partir do dia 30/07/2014 na Secretaria de Administração do Município de Muaná, sito à Rua Praça 28 de maio, s/nº, Centro, Muaná/Pa.

Yussef Maués Gorayeb Santos – Pregoeiro/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721925

FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Publica a Tomada de Preço Nº 2/2014-00004, abertura 11/08/2014, às 08:30hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro, Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obra de Construção da Cobertura da Quadra escolar na Escola Nicias Ribeiro, conforme TC- PAC208480/2014 - FNDE.

Publica a Tomada de Preço Nº 2/2014-00005, abertura 11/08/2014, às 10:30hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro, Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola São Jose, conforme TC- PAC10929/2014 - FNDE. Rurópolis/Pa, 23/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721932

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2014

O Município de Pacajá torna público que fará realizar no dia **11/08/2014**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para Ampliação de 03 (três) salas de aula na Escola Antônio Tozetti, localizada na Vila Bom Jardim, conforme Convênio nº 110/2014-SEDUC, Processo nº 789222/2014, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação e o município de Pacajá.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014

O Município de Pacajá torna público que fará realizar no dia **11/08/2014**, às **15h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para Construção de Muro em alvenaria da Escola Adelma Corrêa, na localidade Vila Nazaré, conforme Convênio nº 266/2014-SEDUC, Processo nº 794781/2014, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação e o município de Pacajá.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2014

O Município de Pacajá torna público que fará realizar no dia **12/08/2014**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para Perfuração de quatro poços e Construção de quatro estruturas para caixa d'água, conforme Convênio FDE nº 095/2014 - Processo nº 180146/2014, celebrado entre o Estado do Pará, através da SEPOF e o município de Pacajá.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721897

Extrato de Editais. Pregão Presencial 037/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Materiais de Aviação a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança - PA. Ab: 06/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 038/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição e prestação dos Serviços de Panificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos de Bragança - Pará. Ab: 07/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 039/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Material Esportivo destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundos. Ab: 08/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 040/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Materiais e Insumos para a Odontologia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo do Município de Bragança - PA. Ab: 11/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 041/2014-PMB-PP-SRP Registro de Preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo do Município de Bragança - PA. Ab: 12/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 042/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do Município de Bragança - PA. Ab: 12/08/2014 às 11hs. Editais disponíveis das 07:30 às 12:00hs na Sede da Prefeitura Municipal, Sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Altos, Centro. **João Nelson Pereira Magalhães** – Prefeito Municipal.